LEI N.º 5.794, DE 4 DE MAIO DE 2011

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI N.° 4.184, 08 DE NOVEMBRO DE 1988, ALTERADA PELA LEI N.º 4.580, DE 20 DE MARÇO DE 1996, DISPONDO PATRICIA ANDRADE MORAIS COMO BENEFICIÁRIO DA DOAÇÃO DO LOTE N.° 01 DA QUADRA 510 – A

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal de Frutal:

Art. 1º O art. 1º, da Lei n.° 4.184, 08 de novembro de 1988, alterada pela Lei n.º 4.580, de 20 de março de 1996, que passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 1º

...

QUADRA N.º 510 A

Lote n.º 01 – PATRICIA ANDRADE MORAIS.....223,90

..."

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Aos 4 de maio de 2011 123 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES